



Indicação nº 205/2017

Assunto: Retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Justificativa: Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Considerando que neste programa são desenvolvidas atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários;

Considerando que os municípios têm a liberdade de definir quais atividades serão desenvolvidas, entretanto, só recebe o recurso aqueles que comprovarem os atendimentos já realizados e separados por faixa etária: crianças, adolescentes e idosos;

Considerando que o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC), não funciona com previsão de atendimentos, mas com os efetivamente realizados;

Considerando que o município continua recebendo os recursos;

Considerando que o município continua pagando o valor de aproximadamente R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel onde estava funcionando o Ciranda do Saber e respectivamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Considerando que para os Adolescentes tem o Ação Jovem e para os Idosos, o Vida Ativa;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Considerando que a educação, as atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas são umas das armas mais eficazes na guerra contra as drogas e sobretudo, tem como eixo central o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente;

Solicito o RETORNO das atividades do programa supracitado como: Aulas de desenho, Inglês, Teatro, Capoeira e Karatê e outras, para atender as Crianças de nosso Município.

Solicitamos que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 03 de outubro de 2017.

Vereador Edison de Souza Silva